



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38, Inciso XII da Lei Federal 8.666/93 e alterações e da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, informa a resposta ao Pedido de Impugnação, datado de 29.11.2023, impetrado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, referente ao **Processo Nº 118/2023 - Edital Nº 086/2023 - Pregão Presencial Nº 065/2023 – Registro de Preços Nº 032/2023**, que após encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, a Chefe do Departamento, Regiane Vilas Boas da Silva, comunicou em 04.12.2023, em manter o edital, sem alterações. Portanto, decide em não acatar o Pedido de Impugnação e manter o edital e anexos da forma original, em que foi publicado.

Santa Rita de Caldas, 04 de dezembro de 2023

(o original foi assinado pelo Pregoeiro)
Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro